



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.818, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.1304.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4509	2783	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

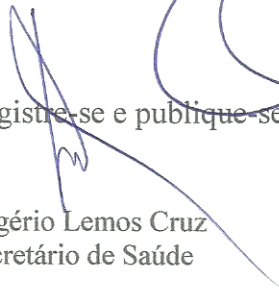
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente do convênio firmado através da fonte 4509 – Investimento – Gestão SUS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.

  
**Favio Marcel Telfs Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Rogério Lemos Cruz  
Secretário de Saúde

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 17/12/19  
